

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 25/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 25/2021 PROCESSO –e-PAD 30118/2021 (SEML)	
Regido pela Lei Complementar n.º 123/2006 (Capítulo V – Acesso aos mercados de aquisições públicas para as microempresas e empresas de pequeno porte), Lei Complementar n.º 147/2014 (que altera a Lei Complementar n.º 123/2006, dentre outras), pelas Leis n.º 10.520/2002 (institui normas gerais para modalidade pregão), n.º 12.846/2013 (dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública) e pelos Decretos n.º 10.024/2019 (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica), n.º 7.892/2013 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), n.º 8.538/2015 (que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte), e subsidiariamente pelas Leis n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), n.º 8.666/1993 (institui normas gerais sobre licitações e contratos administrativos) , n.º 9.784/1999 (que regula o processo administrativo) e alterações.	
Este Pregão Eletrônico será realizado mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação que asseguram condições de segurança em todas as suas fases, e será conduzido pelo Pregoeiro, que terá como atribuições aquelas enumeradas no art. 17 do Decreto n.º 10.024/2019. Referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de serviços comuns de empresa especializada em impressões em grandes formatos, nos termos deste Edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO - ADJUDICAÇÃO PELO VALOR TOTAL DO LOTE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
INTERVALO DE TEMPO ENTRE LANCES: 20segundos para mesmo fornecedor e 3 segundos para melhor lance (IN SLTI/MPOG n.º 3/2011, com redação dada pela IN SLTI/MPOG 3/2013)	
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO.	
26 DE OUTUBRO DE 2021 - 13:00 HORAS (Horário de Brasília)	
DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES	
26 DE OUTUBRO DE 2021 - 13:30 HORAS (Horário de Brasília)	
LOCAL DE REALIZAÇÃO	
Portal de compras www.licitacoes-e.com.br	

OBTENÇÃO DO EDITAL

Internet EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: www.trt3.jus.br (transparência/licitacoes-e-contratos/licitacoes) e/ou no Portal de Compras supracitado.

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:

Edital, os anexos I a V.

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: selc@trt3.jus.br, conforme o art. 23 do Decreto n.º 10.024/2019.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

ÍNDICE

1. OBJETO.....	3
2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	3
4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS.....	4
5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
6. SESSÃO PÚBLICA.....	6
7. HABILITAÇÃO.....	7
8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA.....	11
9. JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	11
10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	13
11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO	13
12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	14
13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO	14
14. RECEBIMENTO DO OBJETO.....	15
15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO	15
16. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:.....	15
17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA.....	15
18. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	15
19. PAGAMENTO.....	16
20. SANÇÕES.....	16
21. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.....	17
22. DISPOSIÇÕES GERAIS	17
ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO.....	18
ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA	19
ANEXO III AO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	53
ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	59
ANEXO V DO EDITAL- MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	61



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

1. OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em impressões em grandes formatos, acima do tamanho A3, impressões em materiais especiais (adesivos, lonas, banners) de tamanhos variados, que não apenas papel, digitalizações e resinas para carimbos, nos termos deste Edital e seus anexos.
- 1.2. Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

2. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, a serem informadas quando da contratação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Este pregão destina-se exclusivamente à participação de microempresas e de empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, c/c o Decreto n.º 8.538/2015.
- 3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.
 - 3.2.1. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 49 do Decreto n.º 10.024/2019 e na legislação pertinente.
- 3.3. A simples digitação da proposta é a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, o pregoeiro do disposto no art. 337-M do Decreto-Lei n.º 2.848/1940 (Código Penal), aplicado subsidiariamente.
- 3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:
 - 3.4.1. Em processo de falência, de concordata, de recuperação judicial, extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, em processo de fusão, cisão e incorporação, salvo se houver autorização judicial;
 - 3.4.2. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 3.4.3. Que estejam impedidos de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
 - 3.4.4. Que tenham sido submetidas à desconsideração da personalidade jurídica e extensão de penalidades de que trata o art. 14 da lei n.º 12.846/2013;
 - 3.4.5. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 3.4.6. Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 3.4.7. Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF);

- 3.4.8. Que estejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;
 - 3.4.8.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.4.9. Que possuam, entre seus empregados, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal, exceto aqueles que não atuem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, respeitado o prazo de seis meses para desincompatibilização, contado a partir da data do término do exercício dos referidos cargos ou funções;
- 3.4.10. Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio www.portaltransparencia.gov.br e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ;
- 3.4.11. Qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), atuando nessa condição – TCU, Acórdão 746/2014, Plenário; e
- 3.4.12. Que não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar n.º 123/2006.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, **que são intransferíveis**.
- 4.2. O interessado deverá acessar o portal de compras indicado na folha de rosto deste edital, onde poderá obter as informações necessárias ao seu credenciamento junto ao sistema eletrônico de compras.
- 4.3. O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, e deverá assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas juntamente ao administrador do portal de compras, pelos meios de comunicação ali informados.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sistema eletrônico de compras, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.
 - 5.1.1. A proposta deverá corresponder ao quantitativo total previsto para a eventual contratação.
 - 5.1.2. O transporte, frete, carregamento e descarregamento de materiais ou insumos serão responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características do objeto da licitação, cabendo-lhes observar as especificações, de forma a serem atendidas integralmente.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.
 - 5.3.1. Nos termos do Acórdão n. 1.211/2021 – TCU – Plenário, o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019.
 - 5.3.1.1. O(s) documento(s) de habilitação que se referir(em) a condição atendida no momento de apresentação da proposta (condição preexistente), que não for(em) inserido(s) no sistema eletrônico de compras, anteriormente à abertura da sessão pública, por equívoco ou falha do licitante, e que também não conste(m) do SICAF, deverá(ão) ser solicitado(s) pelo pregoeiro e enviado(s) no prazo de até 2 (duas) horas, a contar da solicitação, tendo em vista que, conforme entendimento esposado no Acórdão n. 1.211/2021 - TCU - Plenário, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei n. 8.666/1993, “deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação”.
- 5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante mais bem classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.7. A **validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data prevista para sua abertura, nos termos do art. 6º da Lei n.º 10.520/2002. A recusa do licitante em atender a esse prazo mínimo, ainda que outro menor conste de sua proposta, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.
- 5.8. Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da **Lei Complementar n.º 123/2006** e no art. 34 da Lei n.º 11.488/2007 (em referência às sociedades cooperativas), o



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

representante deverá **declarar**, no sistema eletrônico e em tela própria, **o tipo do segmento da empresa que representa** (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa) e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49, da Lei Complementar n.º 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015 e que não possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar. A ausência da declaração tempestiva importará preclusão, inviabilizando a concessão dos benefícios legais em virtude de omissão do próprio beneficiário.

5.8.1. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 sujeitará o licitante às sanções estabelecidas em lei.

6. SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.
- 6.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, e somente essas participarão da etapa de envio de lances.
- 6.4. Aberta a **etapa competitiva**, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes o recebimento, horário de registro e valor do lance.
- 6.5. O licitante deverá ofertar lance para o valor total do lote licitado, e somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 6.6. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.9. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o lote 1, R\$90,00 (noventa reais) para o lote 2, R\$45,00 (quarenta e cinco reais) para o lote 3 e de R\$8,00 (oito reais) para o lote 4.
- 6.10. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
 - 6.15.1. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (*chat*) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.16. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:
 - 7.1.1. Habilitação jurídica;
 - 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 7.1.3. Qualificação econômica e financeira; e
 - 7.1.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I deste Edital.
- 7.2. Atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica e financeira e à qualificação técnica.
 - 7.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 7.3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares à habilitação, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até vinte e quatro horas, sob pena de inabilitação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

- 7.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal e trabalhista, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação. Esse prazo é prorrogável, mediante pedido da licitante, por igual período, a critério da Administração.
- 7.5. As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.
- 7.5.1. A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. > **Publicações > Manuais > Manual de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.**
- 7.6. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.6.1. Registro empresarial, em se tratando de empresário.
- 7.6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- 7.6.3. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 7.6.4. **Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.
- 7.7. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.7.2. Prova de regularidade para com a Receita Federal, demonstrada por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);
- 7.7.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", da Lei n.º 8.036, de 11/05/1990;
- 7.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou de certidão positiva com efeitos de negativa (CNDT), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei n.º 12.440/2011.
- 7.7.5. **Serão verificados, ainda, durante a fase de habilitação**, conforme determinação constante no Acórdão 1.793/2011 TCU - Plenário:
- 7.7.5.1. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (disponível no portal da transparência - <http://www.portaldatransparencia.gov.br>) - a existência de registros impeditivos à contratação;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

- 7.7.5.2. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ - a existência de registros impeditivos à contratação por improbidade administrativa.
- 7.7.5.3. No Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU – a existência de registros impeditivos à contratação.
- 7.8. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 7.8.1. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Esses documentos podem ser substituídos por cópia da decisão judicial de autorização de participação em licitações.
- 7.8.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;

Solvência Geral (SG) maior que 1;

Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

- 7.8.3. Entendem-se como aceitos na forma da lei os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assim apresentados:
- 7.8.3.1. Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/1976, alterada pela Lei n.º 11.638/2007 (sociedade anônima):
- 7.8.3.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou
- 7.8.3.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou
- 7.8.3.1.3. Por cópia registrada ou autenticada, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 7.8.3.2. Demais empresas:
- 7.8.3.2.1. Por cópia do livro Diário, inclusive, obrigatoriamente, com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, na forma do art. 6º, da IN n.º 65 do



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, ou

- 7.8.3.2.2. Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 7.8.3.3. Sociedade criada no exercício em curso:
 - 7.8.3.3.1. Por cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 7.8.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 7.8.5. A autenticação dos livros contábeis poderá ser feita, alternativamente, pela apresentação do recibo de entrega do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando a licitante realizar escrituração contábil digital (ECD).
- 7.8.6. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 7.8.7. Caso a empresa arrematante apresente resultado **igual ou inferior a 1 (um) nos índices** de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, **poderá, como alternativa, comprovar**, quando da habilitação, tendo em vista os riscos para a Administração, **Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da eventual contratação** resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.
- 7.9. Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão até a assinatura do respectivo contrato), salvo no caso das exceções previstas na Lei Complementar n.º 123/2006 e no Decreto n.º 8.538/2015.
- 7.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, correndo a partir da solicitação o prazo de até 3 (três) dias úteis para o envio físico.
 - 7.10.1. O endereço para o envio oportuno dos documentos, ou seja, quando solicitado pelo pregoeiro, é: Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, Serra - Belo Horizonte/MG - CEP 30.220-030, telefone (31) 3228-7145. Documentos enviados sem a solicitação do pregoeiro ou por meio distinto daquele solicitado serão desconsiderados e descartados.
- 7.11. Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.
- 7.12. **Não serão aceitos** “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e/ou seus anexos.
- 7.13. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 3º do art. 43 do Decreto n.º 10.024/2019.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

- 7.14. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, prorrogável por mais duas, mediante solicitação do interessado, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.
- 8.2. Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do objeto contratual, evitando-se simplesmente copiar a especificação do Edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante legal (e documento de procuração com poderes para participar de licitações e firmar contratos, se o representante não for um dos sócios), bem como os dados da conta bancária da empresa para o oportuno pagamento.
- 8.2.1. Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no valor unitário do objeto contratual.
- 8.2.2. O valor da proposta final ajustada em hipótese alguma poderá ser superior ao valor arrematado.
- 8.2.3. A proposta deverá conter os valores unitários de cada item licitado e valor global correspondente ao quantitativo total previsto para a eventual contratação. A proposta deverá ser acompanhada, quando for o caso, de catálogos, folders ou prospectos que demonstrem a compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- 8.3. Os materiais ofertados ao TRT3 deverão cumprir todas as exigências de certificação compulsória pelo INMETRO quando constarem das listas indicadas em normas técnicas expedidas por aquele órgão. Materiais e/ou serviços que se submetam a normas de segurança produzidas pelo INMETRO ou pela ABNT, deverão cumprir todos os requisitos normativos pertinentes, salvo quando houver determinação divergente expressa no Termo de Referência ou em documento emitido pela Fiscalização.
- 8.4. Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível no portal de compras.

9. JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. Para julgamento da proposta, será considerada como **primeira classificada** aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, apurado conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo III** deste edital, respeitando-se o(s) limite(s) estabelecido(s) no item 6 do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

- 9.2. **Encerrada a etapa de negociação**, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até vinte e quatro horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.3.1. O prazo poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante e formalmente aceita pelo Pregoeiro, formulada antes de findo o prazo.
- 9.4. Serão **desclassificadas** as propostas:
- 9.4.1. Que não estiverem de acordo com as condições previstas neste edital;
- 9.4.2. Que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação e que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 9.4.3. Que forem manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei n.º 8.666/93;
- 9.4.4. Que oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- 9.4.5. Da licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, não praticar algum dos atos estabelecidos neste edital e seus anexos, praticá-los fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as especificações ou, ainda, de forma incompleta;
- 9.4.6. Da licitante que esteja enquadrada em alguma das **vedações descritas no item 3.4 deste edital**.
- 9.5. Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.
- 9.6. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta.
- 9.7. A cada desclassificação o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação “chat”, mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.
- 9.8. O pregoeiro e equipe de apoio, observadas as disposições do item 5 deste Edital, procederão à análise da documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a **proposta mais bem classificada (arrematante)**, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.9. Todas as decisões do Pregoeiro serão precedidas de mensagens, via canal eletrônico de comunicação “chat”, informando o dia e horário em que estas serão divulgadas, assim como as convocações tratadas neste instrumento convocatório.
- 9.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.11. **Se a proposta ou o lance mais bem classificado não for aceitável**, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance do licitante subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação, repetindo este



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

procedimento até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.

- 9.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será **declarado vencedor**.
- 9.13. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 9.14. Para a formação do **CADASTRO RESERVA, nos termos do artigo 11 do Decreto n.º 7.892/2013**, modificado pelo Decreto n.º 8.250/2014, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos forem interessados, ao preço do primeiro colocado, na sequência da classificação do certame.
 - 9.14.1. Após a declaração do vencedor, **será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para manifestação dos interessados em ter os preços registrados e constar do cadastro de reserva.
 - 9.14.2. A manifestação de interesse de que trata o item acima deverá ser registrada no “*chat*” de mensagens.
 - 9.14.3. Para ter o preço registrado e constar do cadastro de reserva, os licitantes interessados deverão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, conforme previsto no artigo 11, §3º, do Decreto n.º 7.892/2013.
- 9.15. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Será **declarado vencedor do procedimento licitatório** o licitante mais bem classificado, contanto que devidamente habilitado, que o objeto cotado atenda às especificações exigidas e que o preço ofertado seja igual ou inferior ao limite de admissibilidade.
- 10.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
 - 10.2.1. A adjudicação do objeto será pelo valor total lote.
- 10.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 10.4. Em qualquer fase do processo de licitação, sempre que houver discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários; e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os descritos por extenso.

11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

- 11.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT3 encaminhará ao proponente vencedor a Ata de Registro de Preços para assinatura, a qual deverá ser devolvida ao Tribunal, no endereço que este indicar, devidamente assinada pelo representante legalmente



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

habilitado, com carimbo da empresa em que conste o respectivo CNPJ, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 49 do Decreto n.º 10.024/2019.

- 11.1.1. Havendo interesse da Administração, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por meio eletrônico, a ser indicado pelo Tribunal.
- 11.1.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA obriga-se a fornecer os bens e/ou serviços a ela adjudicados, conforme especificações, quantitativos e condições contidas neste edital e seus anexos.
- 11.2. Por ocasião de eventual contratação dos itens cujos preços estão registrados, o Tribunal encaminhará ao fornecedor a nota de empenho para assinatura.
- 11.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular das condições de habilitação no ato da assinatura do acordo administrativo ou da ata de registro de preços ou recusar-se a assiná-los no prazo e nas condições estabelecidas, é facultado ao TRT3 convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, após comprovados os requisitos habilitatórios e realizada a negociação, em igual prazo, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 11.4. **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** - A ata de registro de preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório.

12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.
- 12.2. Os preços registrados poderão ser revistos, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993 e nos artigos 17 a 19 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 12.3. O cancelamento do registro ocorrerá nas hipóteses previstas nos artigos 20 e art. 21 do Decreto n.º 7.892/2013, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 13.1. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações do objeto contratual, constantes do edital e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente.
- 13.2. Se, quando da realização do objeto contratual, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo ou refazê-lo de maneira a atender ao Edital.
- 13.3. Os bens ou insumos entregues ao órgão adjudicante deverão ser novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de recusa ao recebimento.
- 13.4. A execução do objeto contratual deverá ser feita no endereço especificado pelo setor demandante, na cidade de Belo Horizonte, conforme item 12.7 do TERMO DE REFERÊNCIA (anexo II deste edital).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

- 13.5. A contagem do prazo para realização do objeto contratual será iniciada quando da Nota de Empenho pela CONTRATADA.
- 13.6. A CONTRATADA deverá observar todos os prazos e condições de execução do objeto contratual estabelecidos no Termo de Referência.

14. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1. Os **recebimentos provisório e definitivo** serão realizados conforme regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 15.1. Os responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização da contratação estão indicados no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- 15.2. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

16. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:

- 16.1. As obrigações da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA

- 17.1. As obrigações da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

18. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 18.1. **Até três dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço indicado no edital, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.
 - 18.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de **até dois dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação.
 - 18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 18.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do endereço eletrônico indicado no edital.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

- 18.2.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.
- 18.2.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas no sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 18.3. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 18.3.1. O recorrente terá 3 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item anterior, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contrarrazões.
- 18.3.2. O prazo para manifestação da intenção de recorrer iniciará após decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista nos art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, se for o caso.
- 18.4. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.
- 18.4.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.
- 18.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.6. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que o decidirá antes da homologação do procedimento.

19. PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

20. SANÇÕES

- 20.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, incorrerá em multa de até 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado para a contratação e ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.
- 20.1.1. A multa de até 1% (um por cento) será calculada sobre o valor total estimado para a contratação do lote no qual ocorra a irregularidade.
- 20.2. As demais sanções relativas à execução contratual estão dispostas no item 17 do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

20.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

21.1. Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste edital.

21.2. A Contratada deverá observar fielmente as obrigações de sustentabilidade indicadas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esta licitação poderá ser revogada consoante previsão contida no art. 49 da Lei n.º 8.666/1993.

22.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.3. A estimativa de custo do objeto deste pregão, assim como os orçamentos que a balizaram, encontram-se juntados nos autos.

22.4. Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.

22.5. São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:

22.5.1. ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI N.º 8.666/1993)

22.5.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

22.5.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

22.5.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.5.5. ANEXO V - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2021.

Antônio Costa da Silva
Secretário de Licitações e Contratos

ANALISADO E APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA
Portaria GP 05/2020



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2021

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Esta declaração deverá ser inserida no sistema eletrônico de compras juntamente com os demais documentos de habilitação, anteriormente à abertura da sessão pública.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria de Material e Logística para atender demandas dos setores Centro de Memória
- Escola Judicial, Setor de Revista - Escola Judicial, Biblioteca - Escola Judicial, Escritório de Projetos
- Planejamento Estratégico, Engenharia, Secretaria de Comunicação.

2 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

2.1 - Propõe-se a adoção da modalidade de licitação Pregão, na forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, (Decreto nº 7.892/13), tendo em vista se tratar de contratação de serviços comuns de empresa especializada em impressões em grandes formatos, acima do tamanho A3, impressões em materiais especiais (adesivos, lonas, banners) de tamanhos variados, que não apenas papel, digitalizações e resinas para carimbos, para entregas parceladas.

2.2 - Os materiais discriminados neste termo de referência estão definidos objetivamente, conforme determina o art. 1º, parágrafo único, Lei nº 10.520/02, e objetos e âmbito de aplicação, de acordo com art. 1º e 2º, § 1º, Decreto nº 10.024/19.

2.3 - O Pregão será destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06, em razão do valor.

2.4 - O julgamento e classificação das propostas será pelo critério de menor preço ofertado para fornecimento futuro dos bens objeto deste instrumento, observadas as condições de habilitação previstas neste Termo (art. 4º, X, Lei nº 10.520/02; art. 7º, Decreto nº 10.024/19), em valor total por lote, desde que o valor unitário de cada item esteja dentro do seu preço estimado, limitado a duas casas decimais.

2.4.1 – O modo de disputa será pelo sistema aberto (art. 31, I do Decreto nº 10.024/2019) e valor estimado para a contratação será publicado.

2.4.2 – O intervalo mínimo entre os lances para o valor total do lote deverá ser de:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

LOTE	INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES
1	R\$ 250,00
2	R\$ 90,00
3	R\$ 45,00
4	R\$ 8,00

2.5 - O objeto deste certame foi reunido em lotes distintos, tendo em vista a natureza similar dos serviços e a otimização do processo de gestão da ata. Sendo assim, os serviços de impressão foram divididos em 4 (quatro) lotes em virtude da especificidade e nichos de mercado atendidos pelos fornecedores.

2.6 - A habilitação jurídica, fiscal e trabalhista das empresas licitantes observará as exigências contidas no respectivo instrumento convocatório, atendendo-se às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 (art. 27 a 31).

2.7 - Não será possível a participação de consórcio de empresas nesta licitação, em razão da baixa complexidade do objeto a ser fornecido.

2.8 - Sugere-se a adoção e formação do Cadastro de Reserva para aqueles licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos dos licitantes vencedores na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme previsão contida no artigo 11, § 1º do Decreto nº 7.892/13. O referido Cadastro facilita a contratação na eventual impossibilidade da adjudicatária em fornecer o bem licitado (Gestão de Risco).

2.9 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses (art. 12, Decreto nº 7.892/13), o que propiciará a redução de custos e despesas com a realização de outros procedimentos licitatórios para aquisições dos bens ora licitados, evitará o desabastecimento, importará em minoração de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

2.10 – Não será permitida a adesão tardia de outros órgãos a esta Ata de Registro de Preços. A limitação se justifica pelo baixo valor dos serviços prestados, pelas especificações do objeto e grande variação do valor do frete para entregas em cidade e estados diferentes do país. Com a



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

intenção de obter os preços mais vantajosos ao Regional e se beneficiar da economia de escala proporcionada pelo registro de preços e participação de outros órgãos, a limitação de território se faz necessária.

2.11 - A participação de outros órgãos fica limitada àqueles cujas entregas ocorrerão na região sudeste. A limitação se justifica pelo tamanho do território nacional. Há grande variação do valor do frete para entregas em estados diferentes do país. Com a intenção de obter os preços mais vantajosos ao Regional e se beneficiar da economia de escala proporcionada pelo registro de preços e participação de outros órgãos, a limitação de território se faz necessária.

2.12 - Os serviços serão contratados de acordo com a necessidade das unidades do TRT/3ª, e entregues de maneira parcelada, não sendo viável a definição prévia da quantidade exata de itens a serem demandados. Desse modo, a adoção do Sistema de Registro de Preços encontra amparo legal nos incisos I, II e IV, do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, permitindo o registro de quantitativo estimado, sem a obrigatoriedade de aquisição, que somente será efetivada quando detectada a necessidade futura, conforme oportunidade e conveniência da Administração.

2.13 - Não haverá necessidade de formalização do respectivo termo contratual para as possíveis contratações decorrentes da futura Ata de Registro de Preços, tendo em vista se tratarem de serviços comuns, com entrega imediata e sem obrigações futuras.

2.14 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

3 – OBJETO

Contratação de serviços comuns de empresa especializada em impressões em grandes formatos, acima do tamanho A3, impressões em materiais especiais (adesivos, lonas, banners) de tamanhos variados, que não apenas papel, digitalizações e resinas para carimbos.

4 – JUSTIFICATIVA

Conforme exposto nos Estudos Técnicos Preliminares, a Secretaria de Material e Logística percebeu constante demanda de setores do Tribunal para impressões gráficas que não podem



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

ser atendidas, ou atendidas de imediato, pela Gráfica do TRT-MG vinculada à SML e, desde 2019, vem planejando executar esse projeto de modernização, contratando uma empresa que possua equipamentos para realização de trabalhos gráficos mais especializados.

Os setores Centro de Memória - Escola Judicial, Setor de Revista - Escola Judicial, Biblioteca - Escola Judicial, Escritório de Projetos - Planejamento Estratégico, Engenharia, Secom e Cerimonial foram consultados para saber se interessariam que o Tribunal tivesse uma licitação englobando todos os serviços gráficos habitualmente licitados individualmente por cada área.

Os motivos para a proposição deste termo de referência são: economicidade, celeridade e eficiência. Concentrando a demanda por impressões em setor que possui conhecimento prático sobre a contratação, facilita a solicitação e acompanhamento de impressões junto aos fornecedores vencedores da licitação, trazendo praticidade e eficiência. Acrescenta-se que os valores obtidos em licitação de maior volume, englobando as impressões de todas as áreas envolvidas, em tese, serão menores, gerando economia para o TRT.

A Gráfica do TRT-MG não possui impressora para saída maior que 30 x 42 cms, A3, impossibilitando, portanto, atender às demandas de impressões especiais, em materiais específicos, como lonas, adesivos, banners, ou grandes formatos, conforme listados no objeto deste termo de referência.

A contratação de gráfica especializada em serviços de impressão visa a melhoria na prestação de serviços aos setores demandantes citados anteriormente.

5 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 - A especificação e quantidade a registrar de cada serviço foram realizadas pelos diversos setores do TRT, baseando-se no histórico de demandas e previsões para o próximo exercício, tendo a Secretaria de Material e Logística revisado todas as informações fornecidas.

5.1.1 – Para o lote 4 de carimbos, em face da grande redução na demanda por este material no TRT, a SEML optou por registrar o quantitativo de 50% da última licitação, porém somente das resinas, visando reaproveitar os carimbos usados devolvidos pelas unidades. No final deste exercício haverá troca de gestão, o que gerará um pequeno aumento na demanda.


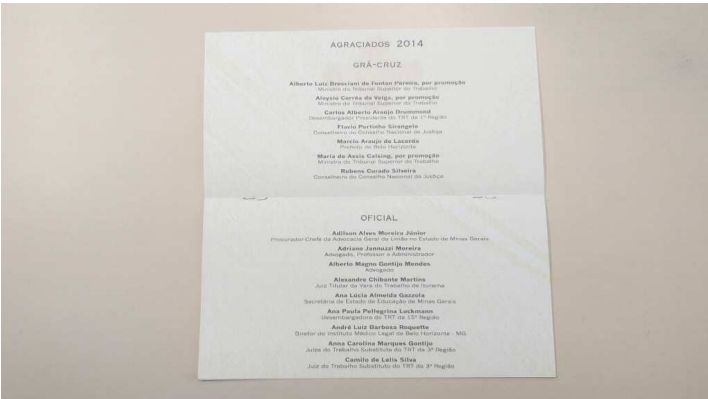



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

LOTE 1 – IMPRESSÕES EM PAPEL (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	PRAZO ENTREGA
1.1	<p>Livreto (convite) da medalha Aberto: 21 x 29,7 cms - A4 Papel: Couchê 170 g 6 folhas dobradas (12 páginas), incluindo a capa 4 x 4 cores Dobrado (uma dobra) e grampeado Prova digital e indispensável envio de "boneca". Arte a ser enviada pelo TRT-MG (Secom)</p>   	1.500 unidades	1.500 unidades	10 dias úteis na cidade de Belo Horizonte






TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

LOTE 1 – IMPRESSÕES EM PAPEL (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	PRAZO ENTREGA
1.2	<p>Calendários de mesa: Impressão e montagem Base: 400x215 mm, sem impressão em Papel Cartão Supremo branco 300g. Miolo: 32 pgs, 140x215 mm, 4x4 cores em papel Couche Fosco branco 150g Base do calendário deve ser vincada e dobrada Montagem: Colocar wire-o 5/16 – cor a definir Arte a ser enviada pelo TRT-MG (Secom). Indispensável envio de "boneca".</p>   	10.000 unidades	5.000 unidades	15 dias úteis na cidade de Belo Horizonte.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

LOTE 1 – IMPRESSÕES EM PAPEL (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	PRAZO ENTREGA
1.3	<p>Envelope para convite da medalha Tamanho 22 x 16 cms Papel: Offset, 240g na cor Branca 1 x 4 cores Entregar em plástico firme transparente (shrink) e com os selos adesivos colados. Arte a ser enviada pelo TRT-MG (Secom).</p> 	1.500 unidades	1.500 unidades	10 dias úteis na cidade de Belo Horizonte.




TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

LOTE 1 – IMPRESSÕES EM PAPEL (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	PRAZO ENTREGA
1.4	<p>Envelopes de diploma Papel: Offset, 240g na cor branca Tamanho: 21,5 x 33,5 cms 0x4 cores Frente reta na aba de abertura do envelope. Arte a ser enviada pelo TRT-MG (Secom).</p> 	150 unidades	150 unidades	10 dias úteis na cidade de Belo Horizonte.

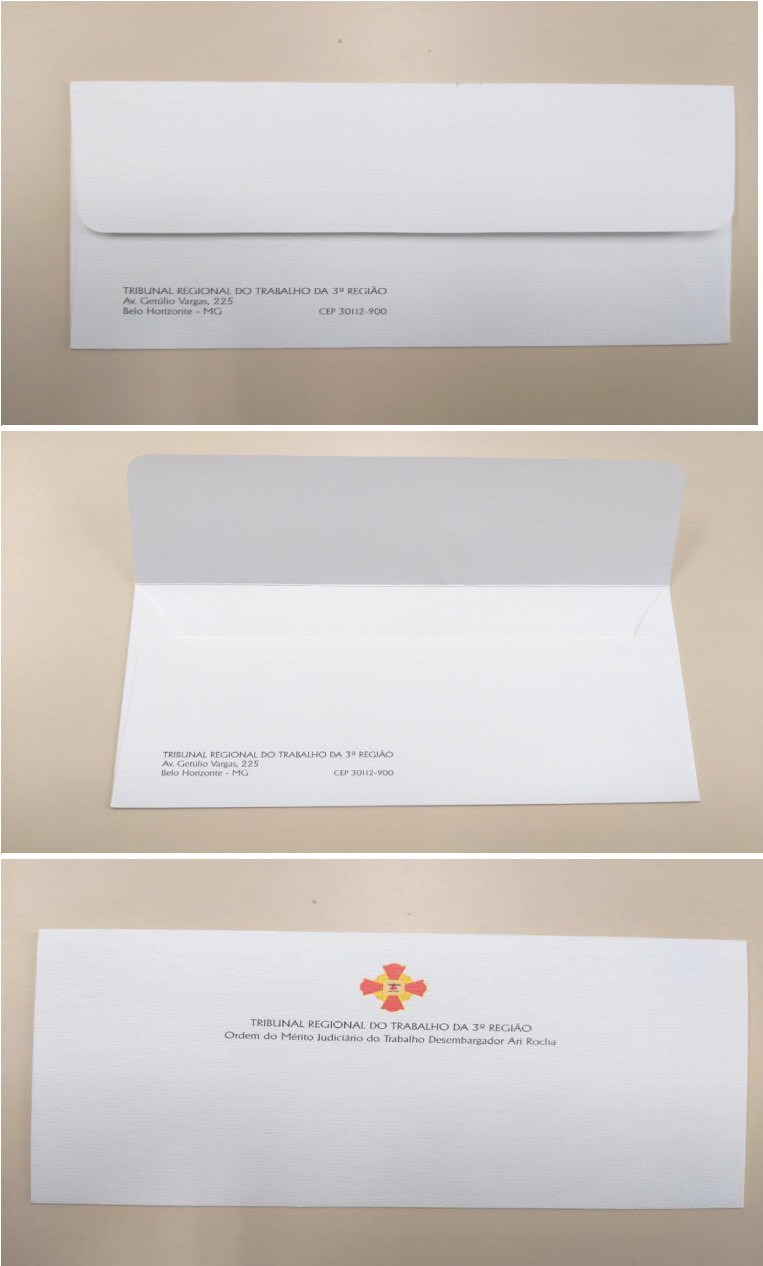


TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

LOTE 1 – IMPRESSÕES EM PAPEL (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	PRAZO ENTREGA
1.5	<p>Envelopes de ofício Papel: Color Plus marfim telado 180 g 1 x 4 cores Tamanho: 11,7 x 22 cms Aba reta com pontas arredondadas. Arte a ser enviada pelo TRT-MG (Secom).</p>  <p>The first two images show the back of the envelope with the following text: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Av. Getúlio Vargas, 225, Belo Horizonte - MG, CEP 30112-900. The third image shows the front of the envelope with a logo and the text: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho Desembargador Air Rocha.</p>	200 unidades	200 unidades	10 dias úteis na cidade de Belo Horizonte.

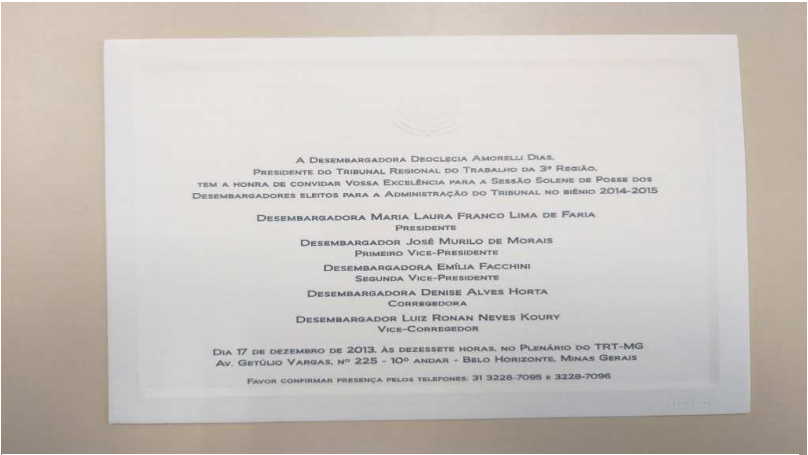



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

LOTE 1 – IMPRESSÕES EM PAPEL (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	PRAZO ENTREGA
1.6	<p>Convite de posse Papel: Color Plus marfim telado 180g Tamanho: 19,5 x 24,5 cms 1x0 cor Brasão da república: 3 x 3 cms impresso em 1 cor. (será impresso em 1 cor. <u>Não</u>teremos relevo americano da foto). Arte a ser enviada pelo TRT-MG (Secom).</p>  	1.500 unidades	1.500 unidades	10 dias úteis na cidade de Belo Horizonte.

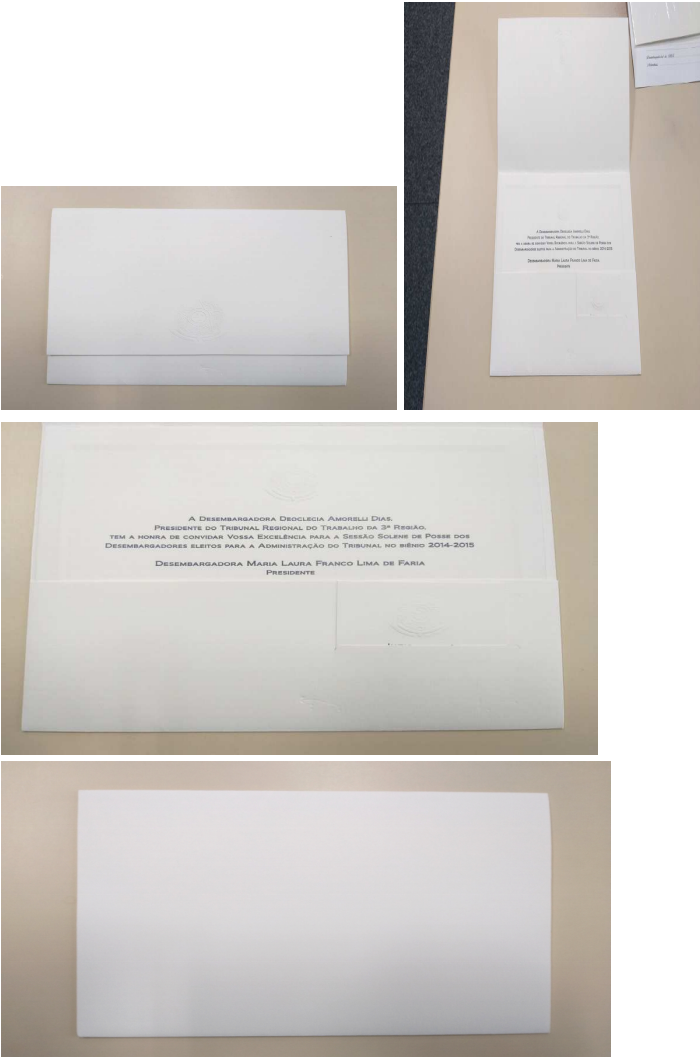


TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021


LOTE 1 – IMPRESSÕES EM PAPEL (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	PRAZO ENTREGA
1.7	<p>Envelope de posse Papel: Color Plus marfim telado 180g Tamanho: 20 x 25,1 cms 1x0 cor Brasão da república: 5 x 5 cms impresso em 1 cor (<u>Não</u> teremos relevo americano da foto). Bolsa interna para convite grande e bolsinho para convitinho, rasgo de 8,5 cms em 500 unidades. Frente reta (em bico) na aba de abertura Entregar em plástico firme transparente (shrink). Arte a ser enviada pelo TRT-MG (Secom).</p> 	1.500 unidades	1.500 unidades	10 dias úteis na cidade de Belo Horizonte

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 25/2021

LOTE 1 – IMPRESSÕES EM PAPEL (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	PRAZO ENTREGA
1.8	<p>Adesivo de fechamento com a logomarca São selos para fechamento dos envelopes 3,4 x 3,4 cms – redondo 4 cores. Arte a ser enviada pelo TRT-MG (Secom).</p> 	4.000 unidades	4.000 unidades	10 dias úteis na cidade de Belo Horizonte

LOTE 2 – IMPRESSÕES EM ADESIVOS, BANNERS E LONAS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	PRAZO ENTREGA
2.1	<p>Impressão de banner Dimensão 100cm x 214cm Impressão Frente, Colorida (4x0) Material: Lona Fosca 440g Resolução mínima de 1440 DPI Acabamento: Ilhós nas 4 pontas Arte a ser enviada pelo TRT-MG (Secom).</p>	45 unidades	1 unidade	10 dias úteis em Belo Horizonte.
2.2	<p>Impressão de banner Dimensão 100cm x 120cm Impressão Frente, Cores: 4x0 (colorido, sem branco) Material: Lona Brilho 280g Acabamento: bastão na parte superior e inferior e corda Arte a ser enviada pelo TRT-MG (Secom).</p>	100 unidades	1 unidade	10 dias úteis em Belo Horizonte.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 25/2021

LOTE 2 – IMPRESSÕES EM ADESIVOS, BANNERS E LONAS (EXCLUSIVO ME/EPP)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	PRAZO ENTREGA
2.3	Faixa em Lona personalizada Dimensão 100 x 80 cm Impressão Frente, Cores: 4x0 (colorido, sem branco) Material: Lona Brilho 280g Acabamento: Ilhós nas 4 pontas Arte a ser enviada pelo TRT-MG (Secom).	12 unidades	1 unidade	10 dias úteis em Belo Horizonte
2.4	Impressão de adesivo personalizado 130 x 190 mm em Vinil Branco 150g - 4x0 cores Sem Cobertura - Meio-Corte Personalizado. Arte a ser enviada pelo TRT-MG (Secom).	8.700 unidades	50 unidades	10 dias úteis em Belo Horizonte
2.5	Impressão em plástico adesivo 47 x 47 cms - Fundo transparente - 4x0 cores Arte a ser enviada pelo TRT-MG (Secom).	10 unidades	1 unidade	10 dias úteis em Belo Horizonte
2.6	Impressão em plástico adesivo 55 x 16 cms - Vinil branco - 1x0 cor Arte a ser enviada pelo TRT-MG (Secom).	5 unidades	1 unidade	10 dias úteis em Belo Horizonte
2.7	Impressão em adesivo fosco 200cm x 200cms - 4x0 cores Arte a ser enviada pelo TRT-MG (Secom).	10 unidades	1 unidade	10 dias úteis em Belo Horizonte
2.8	Impressão em manta magnética 30cm x 80cm - 4x0 cores, com corte especial Arte a ser enviada pelo TRT-MG (Secom).	20 unidades	1 unidade	10 dias úteis em Belo Horizonte
2.9	Impressão em Plotter de Recorte 50cm x 50 cms - Sem impressão, em adesivo Arte a ser enviada pelo TRT-MG (Secom).	5 unidades	1 unidade	10 dias úteis em Belo Horizonte
2.10	Impressão em adesivo fosco 25 x 10 cms. 4x0 cores. Arte a ser enviada pelo TRT-MG (Secom).	11 unidades	11 unidades	10 dias úteis em Belo Horizonte

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 25/2021

LOTE 3 – CÓPIAS, DIGITALIZAÇÕES E IMPRESSÕES (EXCLUSIVO ME/EPP)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	PRAZO ENTREGA
3.1	Impressões A2 - P&B 1x0 - Papel Sulfite ou AP - 75 gramas Contrato com solicitação de impressão constante.	30 unidades	1 unidade	1 dia útil em Belo Horizonte
3.2	Impressões A2 - Coloridas 4x0 - Papel sulfite ou AP- 75 gramas Contrato com solicitação de impressão constante.	50 unidades	1 unidade	1 dia útil em Belo Horizonte
3.3	Impressões A1 - P&B 1x0 - Papel sulfite ou AP - 75 gramas Contrato com solicitação de impressão constante.	120 unidades	1 unidade	1 dia útil em Belo Horizonte
3.4	Impressões A1 - Coloridas 4x0 - Papel sulfite ou AP - 75 gramas Contrato com solicitação de impressão constante.	170 unidades	1 unidade	1 dia útil em Belo Horizonte
3.5	Impressões A0 - P&B 1x0 - A0 - Papel sulfite ou AP - 75 gramas Contrato com solicitação de impressão constante.	100 unidades	1 unidade	1 dia útil em Belo Horizonte
3.6	Impressões A0 - Coloridas 4x0 - Papel sulfite ou AP - 75 gramas Contrato com solicitação de impressão constante.	225 unidades	1 unidade	1 dia útil em Belo Horizonte
3.7	Fotocópia (Xerox) - P&B - formato A1 1x0 – A1 - Papel sulfite ou AP - 75 gramas	30 unidades	1 unidade	1 dia útil em Belo Horizonte
3.8	Fotocópias (Xerox) - P&B formato A0 1x0 - A0 - Papel sulfite ou AP - 75 gramas	30 unidades	1 unidade	1 dia útil em Belo Horizonte
3.9	Digitalização P&B com fornecimento de mídia digital e gravação em CD 30 metros quadrados	30 metros quadrados	5metrosquadrados	1 dia útil em Belo Horizonte
3.10	Digitalização Colorida com fornecimento de mídia digital e gravação em CD 30 metros quadrados..	30 metros quadrados	5metrosquadrados	1 dia útil em Belo Horizonte

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 25/2021

LOTE 4 – RESINAS PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS (EXCLUSIVO ME/EPP)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	PRAZO ENTREGA
4.1	Tamanho do carimbo: 3,8 x 1,4 cms As resinas devem vir com fita dupla face para serem coladas nos carimbos usados do estoque do TRT	70 unidades	1 unidade	10 dias úteis em BH
4.2	Tamanho do carimbo: 7,5 x 3,8 cms As resinas devem vir com fita dupla face para serem coladas nos carimbos usados do estoque do TRT	13 unidades	1 unidade	10 dias úteis em Belo Horizonte.
4.3	Tamanho do carimbo: 4,0 x 4,0 cms As resinas devem vir com fita dupla face para serem coladas nos carimbos usados do estoque do TRT	23 unidades	1 unidade	10 dias úteis em Belo Horizonte.
4.4	Tamanho do carimbo: 6,0 x 4,0 cms As resinas devem vir com fita dupla face para serem coladas nos carimbos usados do estoque do TRT	23 unidades	1 unidade	10 dias úteis em Belo Horizonte.

6 – VALOR TOTAL ESTIMADO

6.1 - O valor total anual estimado para a prestação de serviços por 12 (doze) meses é de R\$ 85.800,92 (Oitenta e cinco mil oitocentos reais e noventa e dois centavos) incluído todos os tributos, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

6.2 - As informações de dotação orçamentária para fazer face às despesas advindas das futuras contratações serão prestadas à parte pela unidade competente, por ocasião das proposições de aquisição, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º, Decreto nº 7.892/12.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 25/2021

LOTE 1 – IMPRESSÕES EM PAPEL (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTDE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	1.1	Livreto (convite) da medalha	1.500 unidades	R\$ 1,77	R\$ 2.655,00
1	1.2	Calendários de mesa	10.000 unidades	R\$ 3,61	R\$ 36.100,00
1	1.3	Envelope para convite da medalha	1.500 unidades	R\$ 2,17	R\$ 3.255,00
1	1.4	Envelopes de diploma	150 unidades	R\$ 8,92	R\$ 1.338,00
1	1.5	Envelopes de ofício	200 unidades	R\$ 7,06	R\$ 1.412,00
1	1.6	Convite de posse	1.500 unidades	R\$ 1,22	R\$ 1.830,00
1	1.7	Envelope de posse	1.500 unidades	R\$ 2,77	R\$ 4.155,00
1	1.8	Adesivo de fechamento com a logomarca	4.000 unidades	R\$ 0,17	R\$ 680,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 1				R\$ 51.425,00	

LOTE 2 – IMPRESSÕES EM ADESIVOS, BANNERS E LONAS (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTDE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
2	2.1	Impressão de banner 100 x 214 cms, Colorida (4x0), em lona fosca 440gr, Acabamento: Ilhós nas 4 pontas.	45 unidades	R\$ 116,80	R\$ 5.256,00
2	2.2	Impressão de banner 100 x 120 cms, Colorida (4x0), em Lona Brilho 280g, Acabamento: bastão na parte superior e inferior e corda.	100 unidades	R\$ 60,42	R\$ 6.042,00

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 25/2021

LOTE 2 – IMPRESSÕES EM ADESIVOS, BANNERS E LONAS (EXCLUSIVO ME/EPP)					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTDE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
2	2.3	Faixa em Lona personalizada 100 x 80 cm, Colorida (4x0), em Lona Brilho 280g, Acabamento: Ilhós nas 4 pontas.	12 unidades	R\$ 47,50	R\$ 570,00
2	2.4	Impressão de adesivo Personalizado 130 x 190 mm em Vinil Branco 150g - 4x0 cores	8.700 unidades	R\$ 0,89	R\$ 7.743,00
2	2.5	Impressão em plástico adesivo 47 x 47 cms - Fundo transparente - 4x0 cores	10 unidades	R\$ 19,90	R\$ 199,00
2	2.6	Impressão em plástico adesivo 55 x 16 cms - Vinil branco - 1x0 cor	5 unidades	R\$ 27,50	R\$ 137,50
2	2.7	Impressão em adesivo fosco 200 x 200cms - 4x0 cores	10 unidades	R\$ 219,05	R\$ 2.190,50
2	2.8	Impressão em manta magnética 30cm x 80cm - 4x0 cores, com corte especial	20 unidades	R\$ 60,45	R\$ 1.209 ,00
2	2.9	Impressão em Plotter de Recorte 50cm x 50 cms - Sem impressão, em adesivo	5 unidades	R\$ 38,00	R\$ 190,00
2	2.10	Impressão em adesivo fosco 25 x 10 cms. 4x0 cores.	11 unidades	R\$ 9,41	R\$ 103,51
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 2				R\$ 23.640,51	

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 25/2021

LOTE 3 – CÓPIAS, DIGITALIZAÇÕES E IMPRESSÕES (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTDE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
3	3.1	Impressões A2 - P&B 1x0 - Papel Sulfito ou AP - 75 gramas	30 unidades	R\$ 3,55	R\$ 106,50
3	3.2	Impressões A2 - Coloridas 4x0 - Papel sulfite ou AP - 75 gramas	50 unidades	R\$ 10,90	R\$ 545,00
3	3.3	Impressões A1 - P&B 1x0 - Papel sulfite ou AP - 75 gramas	120 unidades	R\$ 5,03	R\$ 603,60
3	3.4	Impressões A1 - Coloridas 4x0 - Papel sulfite ou AP - 75 gramas	170 unidades	R\$ 10,95	R\$ 1.861,50
3	3.5	Impressões A0 - P&B 1x0 - A0 - Papel sulfite ou AP - 75 gramas	100 unidades	R\$ 8,25	R\$ 825,00
3	3.6	Impressões A0 - Coloridas 4x0 - Papel sulfite ou AP - 75 gramas	225 unidades	R\$ 17,46	R\$ 3.928,50
3	3.7	Fotocópia (Xerox) P&B formato A1 1x0 - Papel sulfite ou AP - 75 gramas	30 unidades	R\$ 5,65	R\$ 169,50
3	3.8	Fotocópia (Xerox) P&B formato A0 1x0 - Papel sulfite ou AP - 75 gramas	30 unidades	R\$ 8,83	R\$ 264,90
3	3.9	Digitalização P&B com fornecimento de mídia digital e gravação em CD	30 metros quadrados	R\$ 12,15	R\$ 364,50
3	3.10	Digitalização Colorida com fornecimento de mídia digital e gravação em CD	30 metros quadrados	R\$ 10,10	R\$ 303,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 3				R\$ 8.972,00	

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 25/2021

LOTE 4 – RESINAS PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS(EXCLUSIVO ME/EPP)					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
4	4.1	3,8 x 1,4 cms com fita dupla face	70 unidades	R\$ 12,00	R\$ 840,00
4	4.2	7,5 x 3,8 cms com fita dupla face	13 unidades	R\$ 15,00	R\$ 195,00
4	4.3	4,0 x 4,0 cms com fita dupla face	23 unidades	R\$ 15,00	R\$ 345,00
4	4.4	6,0 x 4,0 cms com fita dupla face	23 unidades	R\$ 16,67	R\$ 383,41
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 4				R\$ 1.763,41	

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES 1, 2, 3 e 4	R\$ 85.800,92
---	----------------------

7 - SUSTENTABILIDADE

7.1 - Deverão ser observadas as diretrizes presentes no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT, em especial, os itens:

[...]

4. Diretrizes:

c) Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010);

(...)

g) Estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;

i) Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

j) Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).

[...]

7.2 - Este termo de referência observa o Plano de Logística Sustentável deste Regional e a contratação observará o que determina o Ministério do Meio Ambiente.

7.3 - Só serão aceitos fornecimentos dos itens presentes neste termo de referência que sejam fabricados com papel que tenha certificação Cerflor ou FSC. O fornecedor deverá comprovar, antes do fornecimento, se o papel a ser utilizado está de acordo com a exigência das certificações citadas.

8 – PESQUISA DE PREÇOS

8.1 - O agente responsável pela pesquisa de preços é o servidor Thiago Soraggi Ariz, pasta funcional 12371-4, lotado na Seção de Termo de Referência e Cotista da Secretaria de Material e Logística.

8.2 – Observou-se, na pesquisa de preços, a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 05/2014, atualizada pelas Instruções Normativas nº 03/2017 e 73/2020.

8.3 - A SML realizou pesquisa de preços públicos no Painel de Preços e sítios eletrônicos privados, mas não obteve êxito em virtude da especificidade do objeto e por serem compras específicas que demandem cotações de preço mediante orçamento com as empresas fornecedoras. Os itens previstos neste Termo de Referência, nos lotes citados acima, possuem tamanhos, quantidades e materiais específicos, não sendo possível encontrar nenhum objeto idêntico ou mesmo próximo que pudesse ser referência de valor. A solução foi coletar orçamentos diretamente com fornecedores do ramo, observando os dispositivos do art. 5, §2º da Instrução Normativa nº 73/2020.

8.4 – Adotou-se a média ou a mediana para a formação do preço referencial, conforme sugerido no Manual de Pesquisa de Preços do STJ de 2017, da seguinte forma:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

- Média: utilizada quando o coeficiente de variação entre os preços encontrados for menor ou igual a 25% (baixa variabilidade).
- Mediana: utilizada quando o coeficiente de variação entre os preços for maior do que 25% (alta variabilidade).

8.5 – Calculou-se o coeficiente de variação dos orçamentos coletados, a fim de avaliar o grau de dispersão dos dados em torno da medida de centralidade (média). Nos casos em que a cesta de preços ficou com o coeficiente de variação acima de 45%, optou-se por desprezar os preços mais distantes da média na formação do preço estimado. Caso o coeficiente de variação seja inferior 25%, o preço estimado utilizado será a média dos orçamentos válidos, e caso o coeficiente de variação seja igual ou superior a 25%, o preço estimado utilizado é a mediana dos valores. Os valores e cálculos estão presentes no Anexo 2 deste Termo de Referência.

8.6 – [Suprimido na elaboração deste Edital]

8.6.1 -- [Suprimido na elaboração deste Edital]

8.7 - Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contando-se o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta (ou do orçamento a que a proposta se refere), nos termos do Art. 3º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, limitado o reajuste à variação do IPCA - índice de Preços ao Consumidor Amplo ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa ao Tribunal.

8.8 - [Suprimido na elaboração deste Edital]

9 - PROVAS DE IMPRESSÃO

9.1 - Será necessário que a CONTRATADA envie 1 (uma) prova de impressão (comumente chamadas de "boneca") devidamente montada, coladas, grampeadas e/ou encadernadas para o item 1.1 (livreto) e 1 (uma) prova de impressão devidamente montada, colada, grampeada e/ou



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

encadernada para o item 1.2 (calendário de mesa), para conferência das especificações e qualidade do produto.

9.2 - As provas de impressão ("bonecas") deverão ser entregues na cidade de Belo Horizonte, na Secretaria de Material e Logística deste Tribunal, situada na Rua Desembargador Drumond, nº 41, 6º andar, bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220-030, em até 5 dias úteis contados do envio da Nota de Empenho. A arte elaborada pela Secom do TRT será encaminhada juntamente com a solicitação

9.3 - Se a prova de impressão ("boneca") for reprovada, a CONTRATADA deverá entregar outra com as mudanças e correções apontadas o mais breve possível, com prazo limitado a 2 dias úteis, e sem limite para correções e provas necessárias até a aprovação por parte do TRT-MG.

9.4 - O setor demandante que solicitar a contratação do item será responsável pela análise e aprovação ou reprovação da prova de impressão ("boneca"), devendo retirá-la para análise na Secretaria de Material e Logística

9.5 - O setor demandante deve contactar diretamente à CONTRATADA para solicitar ajustes e alterações na prova de impressão ("boneca"), de modo a adequar a impressão, montagem, encadernação ou qualquer outro acerto necessário.

10 – SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

10.1 - A CONTRATADA fica obrigada a substituir o produto entregue amassado, estragado ou fora das especificações nos prazos no quadro abaixo, a contar da solicitação de troca e sem ônus para o Tribunal.

ITEM	PRAZO
3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10	1 dia útil
1.1, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4	10 dias úteis



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

1.2	15 dias úteis
-----	---------------

10.2 - Para reposições em até 20% da quantidade de fornecimento solicitada, a CONTRATADA terá os prazos abaixo para substituição de produtos entregues amassados, estragados ou fora das especificações.

ITEM	PRAZO
1.1, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4	05 dias úteis
1.2	8 dias úteis

10.3 - A reposição dos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9 e 3.10 deverá ser imediata, em até 3 (três) horas da solicitação do TRT-MG, em virtude da baixa complexidade, natureza e urgência de impressão dos mesmos.

11 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - Será declarado vencedor do procedimento licitatório, e terá o seu valor proposto registrado, o licitante que apresentar a proposta de menor valor ou ofertar o menor preço total por lote, desde que o valor unitário de cada item esteja dentro do seu preço estimado, limitado a duas casas decimais, atendidas as especificações exigidas para cada item objeto deste termo de referência.

11.2 - É de responsabilidade única e exclusiva do licitante a apresentação de documentos que comprovem as afirmações contidas em sua proposta técnica.

11.3 - Comprovações necessárias à análise técnica, que não constem da proposta do licitante, poderão ser exigidas pelo TRT durante toda a realização do procedimento licitatório. O descumprimento da norma contida nesta cláusula importará em desclassificação do licitante.

12 – ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

12.1 - É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações dos bens constantes deste instrumento, de forma a serem atendidas integralmente.

12.2 - O setor demandante deverá propor à aquisição de item registrado na ata para ser analisada pela Diretoria de Administração e Diretoria-Geral do TRT-MG, conforme procedimentos descritos no Manual de Aquisições. Sendo aprovado o pedido, deverá ser emitida nota de empenho antes do fornecimento por parte da CONTRATADA.

12.3 - Será enviada à CONTRATADA, diretamente pelo setor demandante do CONTRATANTE a nota de empenho e o arquivo da arte a ser impressa, por meio de mensagem eletrônica (e-mail), com cópia para a Secretaria de Material e Logística, para que seja feito o controle na quantidade de cópias já utilizadas e acompanhamento da execução do contrato.

12.4 - O pagamento será feito mensalmente, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, nos prazos mencionados no item 16.2, a partir da apresentação do ateste definitivo da Secretária da Secretaria de Material e Logística, condicionado ao ateste de recebimento e conformidade do representante do setor demandante, em até 2 (dois) dias úteis do recebimento, que deverá ser feito por e-mail, à Secretaria de Material e Logística.

12.5 - O recebimento da nota de empenho e arte pela CONTRATADA será presumido após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas do seu envio, por meio eletrônico (e-mail), ressalvado o direito de produzir provas e apresentar defesa, nos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.

12.6 - Nota de empenho será emitida para os serviços referentes a todos os itens presentes nos lotes 1 a 4. As Notas de Empenho dos lotes 3 e 4 serão emitidas no valor total registrado e os valores serão abatidos mensalmente, quando houve fornecimento.

12.7 - Os itens deverão ser entregues no endereço especificado pelo setor demandante, na cidade de Belo Horizonte, nos prazos previstos no quadro abaixo, a contar do recebimento da Nota de Empenho, por meio eletrônico (e-mail), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu envio, ressalvado o direito de produzir provas e apresentar defesa, nos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

ITEM	PRAZO
3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10	1 dia útil
1.1, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4	10 dias úteis
1.2	15 dias úteis

12.8 - Todos os itens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sem quaisquer danos decorrentes do transporte e/ou manuseio, sob pena de não recebimento dos mesmos e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente. As entregas deverão estar com as seguintes identificações: nome do fabricante / fornecedor, número da nota de empenho; e os dados referentes à nota fiscal: número e data de emissão e demais informações exigidas pela legislação fiscal.

12.9 - O recebimento do objeto ocorrerá:

12.9.1 Provisoriamente, no momento da entrega dos itens pela CONTRATADA, pelo representante do setor demandante que solicite a impressão de cada serviço, em até 03 (três) dias úteis para verificação de sua conformidade e após verificação minuciosa da conformidade do fornecimento do material, instruído por termo circunstanciado.

12.9.2 Definitivamente, pelo Gestor da contratação, em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório.

12.10 - Após o recebimento provisório, o representante do setor demandante deverá enviar, por e-mail à Secretaria de Material e Logística, em até 2 (dois) dias úteis confirmação de recebimento do material, bem como avaliação de conformidade da entrega, identificando eventuais desconformidades. Se constatar que o material foi entregue em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, o gestor da contratação notificará por escrito a CONTRATADA, para que sejam apuradas as responsabilidades e aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/93, bem assim as estabelecidas neste Termo de Referência.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

12.11 - O material entregue deverá ser idêntico ao das especificações previstas neste Termo de Referência. Se, quando do recebimento dos bens / serviços, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-los, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, por outros itens que atendam a este instrumento.

12.11.1 - O não atendimento do disposto neste item, e/ou não apresentação de razões de justificativa, importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao Contratante adotar as medidas que melhor lhes aprouver, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a Contratada arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.

12.12 - Caso os bens a serem ofertados sejam provenientes de importação, o licitante vencedor deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme dispõe o art. 3º, inciso III do Decreto nº 7.174/2010.

12.13 - No caso de inadimplência do licitante vencedor, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.14 – Todos os itens deverão ser entregues pelo fornecedor na cidade de Belo Horizonte e o custo de entrega já deve estar previsto na proposta.

12.15 - Em todos os itens, independentemente da necessidade de envio de provas de impressão, é de inteira responsabilidade dos fornecedores a observação das especificações dos serviços constantes deste instrumento, de forma a serem atendidas integralmente.

13 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1 - A contratação será gerenciada pelo Secretário de Material e Logística ou eventual substituto regulamentar, e fiscalizada pelo Chefe da Seção de Termo de referência e cotista vinculado à Secretaria de Material e Logística ou eventual substituto regulamentar, com apoio dos setores demandantes dos serviços.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

13.2 - O representante do setor demandante que solicite a impressão de cada serviço deste termo de referência será o responsável pelo recebimento e ateste provisório.

13.3 - O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.4 - Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato fiscalizarem o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT, em conformidade com a Resolução CSJT nº 103, de 25/05/2012, bem como no Plano de Logística Sustentável deste Regional.

13.5 - Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato fiscalizarem a observância, pela CONTRATADA, dos requisitos estabelecidos no Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

14.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

14.3 - Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

14.4 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA.

14.5 - Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas e notificar a CONTRATADA.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

14.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA.

14.7 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Entregar, no prazo fixado neste instrumento, os produtos conforme as especificações, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, e na medida em que for solicitado.

15.2 - Entregar os produtos no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

15.3 - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem assim pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE.

15.4 - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

15.5 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação.

15.6 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, cadastro atualizado de contato, endereço, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

15.7 - Os avisos, solicitações e notificações serão enviadas por meio eletrônico (e-mail), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu envio, ressalvado o direito de produzir provas e apresentar defesa, nos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

15.8 - Responder por danos causados diretamente a bens de propriedade do Contratante, ou em sua posse, quando tenham sido causados por seus empregados durante a entrega dos materiais.

15.9 - Emitir o documento fiscal correspondente ao fornecimento do objeto.

15.10 - Endereçar ao gestor e ao fiscal da contratação todas as informações e comunicados relativos ao fornecimento, eletronicamente ou através de outros meios.

15.11 - Informar, durante toda a vigência do ajuste, qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Contratante.

15.12 - Responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto.

15.13 - Não transferir a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das obrigações, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou pelo Gestor da contratação.

16 – PAGAMENTO

16.1 - Uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento, o pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor e Fiscal, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstos na legislação aplicável.

16.2 - O pagamento, por meio de ordem bancária, será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo, para pagamentos cujos valores não ultrapassem a cifra de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo, para pagamentos superiores a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

16.3 - Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

16.4 - A nota fiscal e os demais documentos, para fins de liquidação e pagamento da despesa, deverão ser entregues, exclusivamente, na Rua Desembargador Drumond, nº 41, 6º andar, bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220-030 e remetida para o e-mail sml@trt3.jus.br.

16.5 - A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivo valor consignado na Nota de Empenho e, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o Contratante notificará a CONTRATADA a substituí-la no prazo de até 03 (três) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

16.6 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto à SRFB-PGFN, ao INSS, ao FGTS, à Justiça do Trabalho (CNDT), ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União, Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que foram apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 (trinta) dias.

16.7 - Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, contra a CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e pro rata die, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, pro rata die.

16.8 - Poderá haver retenção cautelar do crédito da CONTRATADA, referente às penalidades pecuniárias descritas nas alíneas “a” e “b” do subitem 17.2 deste Termo de Referência, na respectiva proporção do atraso, até a conclusão do regular processo administrativo tendente a apurar o inadimplemento.

17 - SANÇÕES

17.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato/ata, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais. O licitante que incorrer nas irregularidades contidas contidas nas disposições do art. 7º da Lei n. 10.520/02 ficará sujeito a multa de até 1% (um por cento), calculada sobre o valor estimado para contratação.

17.2 - Garantida ampla e prévia defesa, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste instrumento, que são:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 10 (dez) dias corridos no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;

b) multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 10 (dez) dias corridos;

c) multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

d) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

17.2.1 - Entende-se por “fornecimento em atraso” o valor total da nota fiscal cujos itens foram fornecidos/entregues em atraso, independentemente da CONTRATADA ter realizado a entrega de parte dos itens da nota fiscal dentro de prazo, haja vista que a Secretaria de Material e Logística somente poderá realizar a entrada dos materiais em estoque após a composição/entrega da totalidade dos itens conformes e relacionados na nota fiscal do fornecimento.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

17.2.2 - Entende-se por “valor total do contrato” o valor total da nota de empenho relativa ao fornecimento com problemas de execução, independentemente da CONTRATADA ter emitido nota fiscal com valor menor que o da nota de empenho para realizar a entrega de parte dos itens dentro do prazo, haja vista que o recebimento definitivo pela Secretaria de Material e Logística somente ocorrerá após a composição/entrega de todos os itens conformes e solicitados mediante a nota de empenho.

17.3 - As penalidades pecuniárias descritas neste instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei nº 8.666/93.

17.4 - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

18 - TABELA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

(suprimida na elaboração do edital, ver anexo III do edital)

19 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

19.1 - A futura contratação em tela tem correlação com a “Perspectiva – Processos Internos: OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados” e "Perspectiva - OE8 - Aprendizado e crescimento: Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira" contidos no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional.

19.2 - Este item foi contemplado no Plano Anual de Contratações 2021, item 135.

20 - ANEXOS

20.1 - Fazem parte deste instrumento os seguintes anexos:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

- I - Suprimido na elaboração do edital
- II - Pesquisa de preços / formação de preços referenciais
- III - Suprimido na elaboração do edital

CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA
SECRETÁRIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA – FORMAÇÃO DE PREÇO ESTIMADO

Disponível no sítio <http://www.trt3.jus.br>

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 25/2021

ANEXO III AO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PLANILHA DE COTAÇÃO**

Processo : _____

Pregão Eletrônico: _____

LOTE 1

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	1.1	Livreto (convite) da medalha	1.500 unidades		
1	1.2	Calendários de mesa: Impressão e montagem	10.000 unidades		
1	1.3	Envelope para convite da medalha	1.500 unidades		
1	1.4	Envelopes de diploma	150 unidades		
1	1.5	Envelopes de ofício	200 unidades		
1	1.6	Convite de posse	1.500 unidades		
1	1.7	Envelope de posse	1.500 unidades		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 25/2021

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	1.8	Adesivo fechamento com a logomarca	4.000 unidades		
VALOR TOTAL DO LOTE 1			R\$		

LOTE 2

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
2	2.1	Impressão de banner 100cm x 214cm, colorida (4x0), em lona fosca 440gr, Acabamento: Ilhós nas 4 pontas.	45 unidades		
2	2.2	Impressão de banner 100x120 cms, colorida (4x0), em Lona Brilho 280g, Acabamento: bastão na parte superior e inferior e corda.	100 unidades		
2	2.3	Faixa em Lona personalizada 100 x 80 cm, colorida (4x0), em Lona Brilho 280g, Acabamento: Ilhós nas 4 pontas.	12 unidades		
2	2.4	Impressão de adesivo Personalizado 130 x 190 mm em Vinil Branco 150g - 4x0 cores	8.700 unidades		
2	2.5	Impressão em plástico adesivo 47 x 47 cms - Fundo transparente - 4x0 cores	10 unidades		
2	2.6	Impressão em plástico adesivo	5 unidades		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 25/2021

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
		55 x 16 cms - Vinil branco - 1x0 cor			
2	2.7	Impressão em adesivo fosco 200cm x 200cms - 4x0 cores	10 unidades		
2	2.8	Impressão em manta magnética 30cm x 80cm - 4x0 cores, com corte especial	20 unidades		
2	2.9	Impressão em Plotter de Recorte 50cm x 50 cms - Sem impressão, em adesivo	5 unidades		
2	2.10	Impressão em adesivo fosco 25 x 10 cms. 4x0 cores.	11 unidades		
VALOR TOTAL DO LOTE 2			R\$		

LOTE 3

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
3	3.1	Impressões A2 - P&B 1x0 - Papel Sulfite ou AP - 75 gramas	30 unidades		
3	3.2	Impressões A2 - Coloridas 4x0 - Papel sulfite ou AP- 75 gramas	50 unidades		
3	3.3	Impressões A1 - P&B 1x0 - Papel sulfite ou AP - 75 gramas	120 unidades		
3	3.4	Impressões A1 - Coloridas 4x0 - Papel sulfite ou AP - 75 gramas	170 unidades		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 25/2021

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
3	3.5	Impressões A0 - P&B 1x0 - A0 - Papel sulfite ou AP - 75 gramas	100 unidades		
3	3.6	Impressões A0 - Coloridas 4x0 - Papel sulfite ou AP - 75 gramas	225 unidades		
3	3.7	Fotocópia (Xerox) - P&B - formato A1 1x0 - A1 - Papel sulfite ou AP - 75 gramas	30 unidades		
3	3.8	Fotocópias (Xerox) - P&B formato A0 1x0 - A0 - Papel sulfite ou AP - 75 gramas	30 unidades		
3	3.9	Digitalização P&B com fornecimento de mídia digital e gravação em CD 30 metros quadrados	30 metros quadrados		
3	3.10	Digitalização Colorida com fornecimento de mídia digital e gravação em CD 30 metros quadrados.	30 metros quadrados		
VALOR TOTAL DO LOTE 3			R\$		

LOTE 4

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
4	4.1	3,8 x 1,4 cms - com fita dupla face	70 unidades		
4	4.2	7,5 x 3,8 cms - com fita dupla face	13 unidades		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 25/2021

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
4	4.3	4,0 x 4,0 cms - com fita dupla face	23 unidades		
4	4.4	6,0 x 4,0 cms - com fita dupla face	23 unidades		
VALOR TOTAL DO LOTE 4			R\$		

Prazo Validade Proposta	
-------------------------	--

DADOS DA EMPRESA		DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO	
Razão Social		Nome	
CNPJ		Estado civil	
Insc. Estadual		Profissão	
Insc. Municipal		CPF	
Telefone		Identidade	
Fax		Domicílio	
E-mail		cargo	
Banco			
Agência			
Conta-Corrente			
Praça Pagamento			
Endereço			

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de _____

(Local)

(Data)

(Assinat. Rep. Legal)

OBSERVAÇÕES:

a) Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor TOTAL DO LOTE, apurado conforme planilha acima.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

- b)** Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando todas as características que individualizem o serviço ofertado.
- c)** Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
- d)** O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.
- e)** A proposta deverá estar acompanhada de cópia dos documentos de identidade e CPF do representante legal. Caso seja designado um procurador, deverá ser apresentada a procuração que conceda poderes específicos para representar a empresa em licitações e firmar contratos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2021

ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EPAD: 30118/2021

LICITAÇÃO: 25/2021

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico 25/2021**, cujo objeto é o registro de preços para **eventual contratação de serviço de impressões em grande formato, impressões em materiais especiais, digitalizações e resina para carimbos** observadas as especificações, os preços e os quantitativos registrados para eventual fornecimento, bem como as cláusulas e condições estabelecidas no edital convocatório e constantes da proposta comercial de identificador n.º----/----, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013. A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: (---) ----- - FAX: (---) ----- -

REPRESENTANTE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

PRAZO DE ENTREGA:

DA ENTREGA:

GARANTIA:

UNIDADE FISCALIZADORA:

VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: até ---/---/---



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2021

LOTE XXXX

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Registrada	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
TOTAL					

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Procurador / Representante do fornecedor



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2021

ANEXO V DO EDITAL- MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO

E-PAD: 30118/2021

Pregão Eletrônico: 25/2021

Objeto: Impressões em grandes formatos.

Lote: _____

Os membros designados para gestão e fiscalização da contratação em tela declaram, para todos os fins legais, terem ciência e concordarem com sua designação e com os termos do acordo administrativo a ser gerido / fiscalizado.

Assinaturas:

Função	Nome	Assinatura
Gestor	_____	_____
Gestor substituto	_____	_____
Fiscal	_____	_____
Fiscal substituto	_____	_____

Obs. 1 – o presente termo deve ser firmado e autuado pela equipe de servidores do TRT3 que atuará na gestão e fiscalização da contratação até o momento da assinatura do acordo administrativo, quando houver, ou até a homologação do certame, quando dispensado o instrumento contratual.

Obs. 2 – o presente termo não precisa ser firmado pelos licitantes.